



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**Projeto de Lei Ordinária: 136/2022**

SUBSTITUTIVO

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA E SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, E DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS NA LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

<b>AUTUAÇÃO</b>	
Aos vinte e oito dias do mês de <b>junho</b> do ano de <b>2022</b> .	

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12BE-BDB5-4A9B-2293> e informe o código BDB5-4A9B-2293





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 136/2022.**

Tangará da Serra, 28 de **Junho** de **2022**.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA E SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, E DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS NA LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A presente propositura de projeto de lei, se dá em virtude da necessidade do Poder Executivo Municipal em promover modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, de modo a proporcionar benefícios efetivos para a população tangaraense e a todos que usufruem da malha viária do nosso município.

Trata de iniciativa que visa à melhoria do processo gerencial da administração pública, tendo em vista a necessidade de reestruturar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e do futuro.

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades de otimizar os serviços públicos, bem como organizar seus departamentos, coordenações e assessorias, de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrada pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Segue anexo o Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro, em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Esperando contar com a apreciação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em face do exposto acima, especialmente ante a volumosa demanda do Município.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12BE-BDB5-4A9B-2293> e informe o código 12BE-BDB5-4A9B-2293





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 136 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA E SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, E DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS NA LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra/MT, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana – SAMURB.

Parágrafo único. À Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana compete:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle aéreo e viário;

IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V – estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

VI – executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres;

VII – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

VIII – Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

IX – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

X – planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes.

Art. 2º Ficam criados os cargos de Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete, na Lei Ordinária nº 2.099 de 29 de dezembro de 2003, sendo vinculados a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º Altera o inciso IX, do art. 2º da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, acrescentando a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)”

**IX – Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

a) Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana

a.1) Chefe de Departamento de Transportes Aéreo e Viário –

DETRAV;

a.2) Coordenação da Administração aeroportuária;

a.3) Coordenação da Rodoviária;

a.4) Coordenação de Trânsito e Transportes Rodoviários;

b) Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete

c) Departamento de Apoio Adm. e de Engenharia;

c.1) Coordenação Administrativa;





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

c.2) Coordenação de Projetos

d) Departamento de Obras, Manutenção e Infraestrutura;

d.1) Coordenação de Obras e Viação;

d.2) Coordenação de Serviços Públicos;

d.3) Coordenador do Cemitério Municipal;

d.4) Encarregado de obras.

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 2.099/03 de 29 de dezembro de 2003, passará a contar com os seguintes cargos:

Discriminação do cargo	De Nº de cargo anterior	Símbologia	Para Nº de cargo atual
Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana	00	DAS-I	01
Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete	00	DAI- II	01

Art. 5º Para atender o disposto no artigo anterior, fica incluído no Anexo III – CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO (DAI), da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, as seguintes disposições:

<b>ANEXO III</b> <b>CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)</b>			
Discriminação de cargos	Nº de cargos	Símbolo	Vencimento
Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana	01	DAS-I	R\$ 7.631,28
Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete	01	DAI- II	R\$ 5.316,26

Art. 6º Cria no Anexo IV da Lei nº 2099, de 29 de dezembro de 2003, 02 (duas) funções gratificadas de responsabilidade técnica operacional FG-VI:

Denominação do Cargo	De Nº de Cargos	Para Nº de Cargos	Símbolo	Valor
Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Operacional - FG-VI	00	02	FG-VI	R\$ 1.045,00





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 7º A descrição e atribuições dos cargos criados constam em anexo a esta lei.

Art. 8º Fica criada a Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana – SAMURB, que passa a integrar a estrutura da Administração Direta do Município, como órgão de execução, cria o projeto/atividade 2915 – Gestão da Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana, que passa a compor os anexos da Lei nº 5.530/2021 – Plano Plurianual – PPA e da Lei nº 5.549/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na estrutura da Lei nº 5.608/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA:

Órgão: 09 – Secretara Municipal de Infraestrutura

Unidade Executora: 02.09.09 – Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana

Função: 26 – Transportes

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0026 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural

Projeto Atividade: 2915 – Gestão da Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana

Art. 9º Ficam criadas as metas físicas e financeiras do projeto/atividade 2915 – Gestão da Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana, na Lei 5.530/2021 – Plano Plurianual e sua alteração Lei nº 5.632/2021 e torna meta prioritária para o exercício de 2022 na Lei nº 5.549/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e sua alteração Lei nº 5.634/2021:

<b>PROGRAMA: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>			
<b>Cod.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2915	Gestão da Secretaria de Mobilidade Urbana	1.037	110.000,00

Art. 10º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

<b>PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2915	Gestão da Secretaria de Mobilidade Urbana	R\$ 0,00
2913	Gestão Das Ações de Transportes Aéreos e Viários	R\$ 7.399.371,38

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>







**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

2117	Criação da Secretaria de Mobilidade Urbana	R\$ 154.000,00
------	--	----------------

Para:

<b>PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2915	Gestão da Secretaria de Mobilidade Urbana	R\$ 110.000,00
2913	Gestão Das Ações de Transportes Aéreos e Viários	R\$ 7.343.371,36

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2117	Criação da Secretaria de Mobilidade Urbana	R\$ 100.000,00

Art. 11º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**02.09.09 – SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA**  
**26 – TRANSPORTE**  
**782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO**  
**0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**  
**2915 – GESTÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**  
3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00  
3.3.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00  
**Total da Suplementação..... R\$ 110.000,00**

Art. 12º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**02.09.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO**  
**26 – TRANSPORTE**  
**782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO**  
**0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**  
**2913 – GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS**  
3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 56.000,00

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**  
**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**  
**04 – ADMINISTRAÇÃO**  
**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**  
**2117 – CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**  
3.1.90.00.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 54.000,00

**Total da Redução..... R\$ 110.000,00**







**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 13º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 14º Em atendimento à Lei Ordinária 3.462 de 18 de novembro de 2010, o Projeto de Lei de Crédito Especial visa a criação da Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana e sua estrutura administrativa, que tem por responsabilidades básicas o planejamento operacional, a gestão e o controle do transporte, do tráfego, do trânsito, da mobilidade urbana, da acessibilidade e o exercício das atribuições e competências, bem como a segurança, a fluidez, o conforto, a defesa da vida, a preservação ambiental e a educação para o trânsito, a criação da Secretaria Adjunta vem para modernizar os serviços prestados a população tangaraense.

Art. 15º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12BE-BDB5-4A9B-2293> e informe o código 12BE-BDB5-4A9B-2293





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 125/2022 referente à abertura de crédito adicional especial visa a criação da Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana e sua estrutura administrativa, que tem por responsabilidades básicas o planejamento operacional, a gestão e o controle do transporte, do tráfego, do trânsito, da mobilidade urbana, da acessibilidade e o exercício das atribuições e competências, bem como a segurança, a fluidez, o conforto, a defesa da vida, a preservação ambiental e a educação para o trânsito, a criação da Secretaria Adjunta vem para modernizar os serviços prestados a população tangaraense, o referido projeto possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 28 de junho de 2022.

**MAGNO CESAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12BE-BDB5-4A9B-2293> e informe o código 12BE-BDB5-4A9B-2293





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS**

<b>SECRETARIA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>SETOR</b>	<b>OPERACIONAL</b>
<b>TÍTULO/CARGO:</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – FG-VI</b>
<b>SUBORDINAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>

**DESCRIÇÃO DO CARGO:**

**Descrição Sumária:**

- Gratificação de responsabilidade e coordenação técnica;
- Cuidar e manter em perfeito estado de funcionamento o maquinário fresadora;
- Ser concedida a servidores de provimento efetivo;
- Prestar pronto atendimento sempre que necessário no serviço a ser executado.

**Principais Atividades:**

Será atribuição do Cargo:

- Executar o serviço com o maquinário fresadora exatamente como necessário, ou seja, conforme a entrega técnica do mesmo.
- Manter o maquinário em local seguro e apropriado.
- Agir com presteza e celeridade no cumprimento das ações de auxílio técnico.
- Dar suporte técnico à secretaria de infraestrutura sempre que necessário ou solicitado por superior nas atividades afins aos conhecimentos técnicos.
- Desenvolver e coordenar atividades técnicas conforme as atribuições inerentes.
- Avaliar condições de funcionamento da máquina, interpretando painel de instrumentos, verificando combustível, testando comandos de acionamento.
- Preparar área para operação do equipamento e transporte de materiais para execução do serviço em específico
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e à sociedade em geral.
- Zelar pela limpeza e organização exigida ao maquinário.
- Manter o diário de bordo em dia e apresentar sempre que necessário ou exigido por superiores.
- Comunicar seu superior sobre fatos ocorridos durante o exercício de suas funções;
- Total responsabilidade técnica na execução dos serviços de preparação de todas as camadas de um pavimento.
- Desempenhar com responsabilidade as atividades atribuídas.
- Prestar pronto atendimento ao superior imediato, coordenando ações para execução de atividades específicas.



## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

- Executar outras atribuições afins

### **Requisitos Mentais:**

- Escolaridade: Nível Médio
- Formação Complementar: Curso técnico de Operador de Máquinas
- Conhecimentos Necessários: cursos de qualificação e atualização em operação de maquinários pertinentes ao desempenho da função.
- Complexidades das Tarefas: mediana

### **Requisitos Físicos:**

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Esforço Físico:** médio.
- **Esforço Mental:** Mediano.

### **RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:**

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Ambiente de riscos moderado.
- Exposto a ruídos intensos, poeira, chuva, incidência solar, fadiga muscular e ergonômico.
- Trabalham sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, podendo, ainda, trabalhar sob pressão, ocasionando estresse.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS**

<b>SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>TÍTULO: ASSESSOR DE GABINETE</b>
<b>SUBORDINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Apoio administrativo em geral para secretaria municipal de infraestrutura diretamente ligado ao secretário municipal.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:**

Compete ao Assessor de Apoio Administrativo de Gabinete despachar e assessorar o Secretário Municipal de Infraestrutura em assuntos de natureza administrativa; assegurar a correta elaboração e redação dos documentos oficiais e demais documentos formais administrativos de expediente dos órgãos; Sugerir ao Secretário as medidas de caráter administrativo e de interesse público.

**ANÁLISE DO CARGO:**

- **Escolaridade mínima:** Nível superior em Direito ou Engenharia
- **Tempo de experiência Anterior:** 6 Meses
- **Formação Complementar:** Cursos de qualificação e atualização

**REQUISITOS FÍSICOS:**

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

**RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:**

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.





## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, podendo, ainda, trabalhar sob pressão, ocasionando estresse.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS**

<b>SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>TÍTULO: SECRETÁRIO ADJUNTO DE MOBILIDADE URBANA</b>
<b>SUBORDINAÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Tem por responsabilidades básicas o planejamento operacional, a gestão e o controle do transporte, do tráfego, do trânsito, da mobilidade urbana, da acessibilidade e o exercício das atribuições e competências, bem como a segurança, a fluidez, o conforto, a defesa da vida, a preservação ambiental e a educação para o trânsito. Tem por finalidade planejar, coordenar e desenvolver projetos e atividades ligadas a mobilidade urbana do Município de Tangará da Serra, e atender os setores aéreos, transportes e viário, além de trânsito juntamente a outros serviços públicos municipais.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO:**

Será atribuição do Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana:

- Formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente;
- Regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias;
- Regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, no âmbito de sua competência;
- Incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária;
- Planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência, bem como promover a educação, a segurança de trânsito e a fluidez do trânsito;
- Desenvolver as atividades de coordenação, execução e avaliação das atividades relacionadas com o Polo Aeronáutico, viário e de trânsito e seus projetos para o desenvolvimento desses segmentos no Município, bem como seus procedimentos, além de normatizar a elaboração de instrumentos que avaliem os seus impactos.
- Coordenar o processo de formulação, execução e avaliação físico e financeira, bem como, acompanhar as etapas de implantação dos projetos; analisar os projetos elaborados pelos órgãos e entidades, programar e acompanhar o desembolso físico e financeiro, e dar suporte na elaboração e prestação de contas dos mesmos em conformidade com os padrões exigidos.
- Produzir relatórios de acompanhamento relativo à execução de planos e projetos, bem como os de exigências legais; e manter articulação com outros órgãos de estado e com o Governo Federal, bem como acompanhar a legislação federal e estadual e promover estudos técnicos; Elaborar, divulgar e manter atualizado o Projeto de Desenvolvimento do Sistema aéreo e rodoviário;







## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

- Monitorar e avaliar o cumprimento das políticas de transportes aéreos e viários, participar das reuniões periódicas de Monitoramento e Avaliação do governo; elaborar documentação inerente aos trabalhos do cargo;
- Desenvolver ações e manter articulação e com os órgãos públicos e privados visando a implantação de novas empresas do setor aeronáutico e viário, bem como orientar os responsáveis por metas e ações previstas para o desenvolvimento aeronáutico, viário e de trânsito;
- Analisar, orientar na construção dos planos setoriais decorrentes do Polo Aeronáutico, viário e trânsito e exercer outras atividades correlatas. Planejar, fiscalizar e executar projetos na área de mobilidade urbana.
- Executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação;

### **ANÁLISE DO CARGO:**

- **Escolaridade mínima:** Nível superior em qualquer área
- **Tempo de experiência Anterior:** 6 Meses
- **Formação Complementar:** Cursos de qualificação e atualização

### **REQUISITOS FÍSICOS:**

- **Idade:** a partir de 21 anos.
- **Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.
- **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- **Esforço Mental:** a atenção mental é constante.

### **RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:**

- **Por erros:** Por não executar e fiscalizar as atividades de suas responsabilidades, venham a trazer transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- **Por contatos:** Contatos frequentes com subordinados, Concessionários, servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, podendo, ainda, trabalhar sob pressão, ocasionando estresse.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas contidas na presente solicitação de abertura de crédito especial, serão cumpridas e possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra, 27 de junho de 2022.

**MAGNO CESAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Nº 007/SINFRA/2022**

<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. De Caráter Continuado
<b>OBJETO:</b>	Impacto Orçamentário e Financeiro para Criação de Cargos 01 – Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, 01 – Assessor de Apoio Adm de Gabinete e 02 – Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Operacional – FG-RTO, para reestruturação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	O presente estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro tem por objetivo de análise os recursos financeiros para criação de 01 (uma) vaga de Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, 01 (uma) vaga de Assessor de Apoio Adm de Gabinete, cargos de provimento comissionado. A criação de 02 (duas) Funções Gratificadas de Responsabilidade Técnica Operacional – FG-RTO, destinadas a concessão a servidores de cargos efetivos, que desempenharam as atividades descritas no anexo deste impacto. Tem por objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando o crescimento do município e em consequência, o crescimento das demandas ligadas ao trânsito, considerando aquisição de máquinas e equipamentos de grande porte, tendo necessidade de um manuseio técnico específico, e a necessidade de assessoramento nas demandas decorrentes dos trabalhos e serviços realizados pela Secretaria de Infraestrutura.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

**ART. 16, INCISO I:**

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a criação de 01 (uma) vaga de Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, 01 (uma) vaga de Assessor de Apoio Adm. de Gabinete. A criação de 02 (duas) Funções Gratificadas de Responsabilidade Técnica Operacional – FG-RTO, para atender a Secretaria de Infraestrutura:

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Salário	Comissão 35%	TOTAL
Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana	40 H	1	7.631,28	2.670,95	10.302,23
Assessor de Apoio Adm. de Gabinete	40 H	1	5.316,26	1.860,69	7.176,95
<b>Total</b>			<b>12.947,54</b>	<b>4.531,64</b>	<b>17.479,18</b>

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12BE-BDB5-4A9B-2293> e informe o código 12BE-BDB5-4A9B-2293





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Valor	TOTAL
Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Operacional - FG-RTO	40H	2	1.045,00	2.090,00
<b>Total</b>			<b>1.045,00</b>	<b>2.090,00</b>

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de junho/2022 e para os dois anos subsequentes:

<b>CARGOS COMISSIONADOS – 01 – SECRETÁRIO ADJUNTO / 01 - ASSESSOR</b>			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	17.479,18	18.678,25
Fevereiro	0,00	17.479,18	18.678,25
Março	0,00	17.479,18	18.678,25
Abril	0,00	17.479,18	18.678,25
Maió	0,00	18.678,25	19.959,58
Junho	0,00	18.678,25	19.959,58
Julho	17.479,18	18.678,25	19.959,58
Agosto	17.479,18	18.678,25	19.959,58
Setembro	17.479,18	18.678,25	19.959,58
Outubro	17.479,18	18.678,25	19.959,58
Novembro	17.479,18	18.678,25	19.959,58
Dezembro	17.479,18	18.678,25	19.959,58
13º Proporcionalis	8.739,59	18.678,25	19.959,58
1/3 Férias	2.913,20	6.226,08	6.653,19
<b>Subtotal</b>	<b>116.527,86</b>	<b>244.247,06</b>	<b>261.002,40</b>
<b>Obrig. Patronais – INSS</b>	<b>25.404,47</b>	<b>53.248,79</b>	<b>56.901,66</b>
<b>Total</b>	<b>141.932,33</b>	<b>297.495,84</b>	<b>317.904,06</b>

<b>FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL - FG-RTO</b>			
Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	2.090,00	2.233,37
Fevereiro	0,00	2.090,00	2.233,37
Março	0,00	2.090,00	2.233,37
Abril	0,00	2.090,00	2.233,37
Maió (RGA 10,06%)	0,00	2.233,37	2.386,58
Junho	0,00	2.233,37	2.386,58
Julho	2.090,00	2.233,37	2.386,58
Agosto	2.090,00	2.233,37	2.386,58
Setembro	2.090,00	2.233,37	2.386,58
Outubro	2.090,00	2.233,37	2.386,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Novembro	2.090,00	2.233,37	2.386,58
Dezembro	2.090,00	2.233,37	2.386,58
13º Proporcionais	1.045,00	2.233,37	2.386,58
1/3 Férias	348,33	744,46	795,53
<b>Subtotal</b>	<b>13.933,33</b>	<b>29.204,82</b>	<b>31.208,27</b>
<b>Obrig. Patronais – Serraprev</b>	<b>3.186,55</b>	<b>6.912,78</b>	<b>7.636,66</b>
<b>Total</b>	<b>17.119,89</b>	<b>36.117,61</b>	<b>38.844,94</b>

**Resumo da Despesa:**

	2022	2023	2024
CARGOS COMISSIONADOS	141.932,33	297.495,84	317.904,06
FG-RTO	17.119,89	36.117,61	38.844,94
<b>Total</b>	<b>159.052,22</b>	<b>333.613,45</b>	<b>356.749,00</b>

Os valores demonstrados referem-se a criação de 01 (uma) vaga de Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, 01 (uma) vaga de Assessor de Apoio Adm de Gabinete, que são cargos de provimento comissionado. A criação de 02 (duas) Funções Gratificadas de Responsabilidade Técnica Operacional – FG-RTO, já considerando o percentual de 10,06% (dez e seis por cento) de Maio/2022 de reajuste salarial anual para o Exercício de 2022 e de 6,86% (seis e oitenta e seis por cento) para os dois exercícios subsequentes.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para o objeto acima mencionado foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

	PREVISTO	JAN/MAI	JUN/DEZ +13º + 1/3	TOTAL	SALDO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.760,00	185.436,59	387.862,40	573.298,99	1.031.461,01
OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST.	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	9.092.159,92	3.264.862,87	6.183.949,35	9.448.812,22	-356.652,30
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	856.060,00	146.610,79	269.669,51	416.280,30	439.779,70
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	660.000,00	32.507,50	0,00	32.507,50	627.492,50
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.062.143,30	401.401,78	785.138,99	1.186.540,77	-124.397,47
<b>SALDO</b>	<b>13.288.423,22</b>	<b>4.030.819,53</b>	<b>7.626.620,24</b>	<b>11.657.439,77</b>	<b>1.630.983,45</b>
				Impacto nº 05/2022 – Convocação Ag. Administrativo e Mecânico	65.264,25
				Impacto nº 06/2022 – Ampliação de vagas Motoristas e Operadores	484.667,43
				<b>Saldo</b>	<b>1.081.051,77</b>

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura, acima mencionado. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 1.081.051,77** (um



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

milhão e oitenta e um mil e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), comportando assim a criação das vagas anteriormente citadas.

2 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2022/Abril	2023	2024
RCL	461.319.365,82	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,0345	0,0918	0,0958

**Art. 16, inciso II:**

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

**§ 1º, inciso I** - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

**§ 1º, inciso II** - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

**§ 2º** - a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

**Artigo 18:**

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES**  
**PODER EXECUTIVO (MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022).**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MAIO/2021 A ABRIL/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
<b>Soma</b>	<b>177.613.780,97</b>	<b>461.319.365,82</b>	<b>38,50%</b>
<b>Média (12 meses)</b>	<b>14.801.148,41</b>	<b>38.443.280,49</b>	<b>38,50%</b>

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 27/05/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Portanto devemos considerar o percentual de 38,50%, conforme verificado abaixo:

<b>Média em % dos últimos doze meses</b>	<b>38,50%</b>
Acumulado dos Impactos Analisados e Aprovados pela AOG	2,51%
Impacto nº 005/2022 – Convocação de 02 Adm e 01 Mecânico	0,014%
Impacto nº 006/2022 – Ampliação de Vagas Motorista e Operador	0,136%
Impacto nº 007/2022 – Criação de Cargos Comissionados e FG-RTO	0,0345%
Total	41,1066%
<b>Limite máximo autorizado</b>	<b>54,00%</b>

Tangará da Serra, 27 de junho de 2022.

**MAGNO CÉSAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura







PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente da criação de 01 (uma) vaga de Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, 01 (uma) vaga de Assessor de Apoio Adm de Gabinete, que são cargos de provimento comissionado. A criação de 02 (duas) Funções Gratificadas de Responsabilidade Técnica Operacional – FG-RTO, possuem adequação orçamentária e financeira com a **lei Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, ALT. 5.632/2021, NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, ALT. 5.634/2021 e na 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, ALT. 5.635/2021**, estão sendo atendidas.

Tangará da Serra, 27 de junho de 2022.

**MAGNO CÉSAR FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12BE-BDB5-4A9B-2293> e informe o código 12BE-BDB5-4A9B-2293



PREFEITURA MUNICIPAL TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO

SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

DATA: 17/06/2022		ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra				
Especificação: PROJETO DE LEI ESPECIAL		( ) Remanejamento Orçamentário por Decreto		( X ) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei		
Justificativa: Criação da Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana						
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
<b>2915</b>	<b>Gestão da Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana</b>					
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00	1.500.000000	0,00	80.000,00	80.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00.00	1.500.000000	0,00	20.000,00	20.000,00
	DIÁRIA	3.3.90.14.00.00	1.500.000000	0,00	5.000,00	5.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00	1.500.000000	0,00	5.000,00	5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – GERAL</b>						<b>110.000,00</b>
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
<b>2117</b>	<b>Criação da Secretaria de Mobilidade Urbana</b>					
1002109	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00	1.500.000000	126.000,00	100.000,00	26.000,00
1002110	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00.00	1.500.000000	28.000,00	0,00	28.000,00
						<b>54.000,00</b>
<b>2913</b>	<b>Gestão das Ações de Transportes Aéreos e Viários</b>					
1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00.00	1.500.000000	892.000,00	836.000,00	56.000,00
						<b>56.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO – GERAL</b>						<b>110.000,00</b>

MAGNO CESAR FERREIRA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/06/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	154.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS	154.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
<b>Função</b>	04	Administração	154.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	154.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	154.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
<b>Proj.Atividade</b>	2117	criação da secretaria de mobilidade e urbana	154.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
FICHA1002109	3.1.90.11.00 -1.1.500.000000-0000000	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	126.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
FICHA1002110	3.1.90.13.00 -1.1.500.000000-0000000	OBRIGAÇÕES PATRC	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>154.000,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.000,00</b>

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/>







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/06/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
<b>Orgão</b>	0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	1.708.893,83	7.399.371,36	2.043.302,74	2.043.302,74	568.204,39	568.204,39	561.565,93	561.565,93	1.481.736,81	5.356.068,62
<b>Unidade</b>	020908	DEPARTAMENTO DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO	1.708.893,83	7.399.371,36	2.043.302,74	2.043.302,74	568.204,39	568.204,39	561.565,93	561.565,93	1.481.736,81	5.356.068,62
<b>Função</b>	26	Transporte	1.708.893,83	7.399.371,36	2.043.302,74	2.043.302,74	568.204,39	568.204,39	561.565,93	561.565,93	1.481.736,81	5.356.068,62
<b>SubFunção</b>	782	Transporte Rodoviário	1.708.893,83	7.399.371,36	2.043.302,74	2.043.302,74	568.204,39	568.204,39	561.565,93	561.565,93	1.481.736,81	5.356.068,62
<b>Programa</b>	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTUR A URBANA E RURAL	1.708.893,83	7.399.371,36	2.043.302,74	2.043.302,74	568.204,39	568.204,39	561.565,93	561.565,93	1.481.736,81	5.356.068,62
<b>Proj.Atividade</b>	2913	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS	1.708.893,83	7.399.371,36	2.043.302,74	2.043.302,74	568.204,39	568.204,39	561.565,93	561.565,93	1.481.736,81	5.356.068,62
CONTRIBUTIVAS												
FICHA1001726	3.3.90.30.07 -1.1.500.000000-0000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	13.000,00	5.497,27	5.497,27	3.143,35	3.143,35	838,34	838,34	4.658,93	7.502,74
FICHA1001727	4.4.90.52.00 -1.1.500.000000-0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	1.225,60	1.225,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,60	8.774,40
FICHA1001728	4.4.90.51.00 -1.1.752.000000-0904000	OBRAS E INSTALAÇÕES	331.362,83	331.362,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.362,83
<b>TOTAL</b>			1.708.893,83	7.399.371,36	2.043.302,74	2.043.302,74	568.204,39	568.204,39	561.565,93	561.565,93	1.481.736,81	5.356.068,62





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

Impresso em: 17/06/2022 13:59

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EMANOELI COLVERO

Nº 8651

Ficha Nº : 1103      Processo Nº : PROJETO DE LEI

Unidade : 020908      DEPARTAMENTO DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO

Funcional : 26.782.0026,2913.0000      GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS

Cat. Econ. : 3.1.90.11.00      VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 50C0

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
892.000,00	0,00	0,00	284.601,58	607.398,42

Data	Histórico	
17/06/2022	PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA	
	VALOR DA RESERVA	56.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	56.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	551.398,42

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12BE-BDB5-4A9B-2293> e informe o código 12BE-BDB5-4A9B-2293





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

Impresso em: 17/06/2022 13:53

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EMANOELI COLVERO

Nº 8649

Ficha Nº : 02109

Processo Nº : PROJETO DE LEI

Unidade : 020101 GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2117.0000 CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Cat. Econ. : 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 50C0

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00

Data Histórico

17/06/2022 PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA

VALOR DA RESERVA 26.000,00

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 26.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12BE-BDB5-4A9B-2293> e informe o código 12BE-BDB5-4A9B-2293







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

Impresso em: 17/06/2022 13:55

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 8650	
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 02110      Processo Nº : PROJETO DE LEI					
Unidade : 020101      GABINETE DO PREF,E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2117.0000      CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA					
Cat. Econ. : 3.1.90.13.00      OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 50C0					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	
Data	Histórico				
17/06/2022	PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA				
	VALOR DA RESERVA			28.000,00	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			28.000,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			0,00	

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MAGNO CÉSAR FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12BE-BDB5-4A9B-2293> e informe o código 12BE-BDB5-4A9B-2293





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12BE-BDB5-4A9B-2293

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/07/2022 10:46:22 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 01/07/2022 10:49:23 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/12BE-BDB5-4A9B-2293>